



FAMA

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual n°. 3755/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - SINAES

CPA- COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

**RELATÓRIO PARCIAL DE AUTOAVALIAÇÃO 2016 DA FACULDADE
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE - FAMA**

CLEVELANDIA - PR MARÇO 2017



EQUIPE GESTORA DA FACULDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Prefeito Municipal

Ademir José Gheller

Direção Geral

Rafael Barboza Santos

Secretária Geral

Adriana Aparecida Gustmann

Coordenação Pedagógica Geral

Romilda de Fátima Branco

Coordenação do Curso de Pedagogia

Airton Carlos Batistela

Coordenação do Curso de Administração

Everson Heckler Goulart

Coordenação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Patrícia Antonioli

Coordenação de Ensino, Pesquisa, Extensão e Relações com a Comunidade

Airton Carlos Batistela



1. INTRODUÇÃO

A avaliação institucional no ensino superior ganha importantes contornos no atual contexto sócio-político econômico e cultural. As concepções acerca da avaliação construídas no imaginário social têm mudado. Estudos a respeito dessa temática buscam formas diferentes de pensar e fazer o ensino superior, consequentemente, a avaliação constitui-se de um mecanismo inerente ao processo qualificativo desse nível de ensino, constituindo-se em suporte para a gestão. Para responder ao que se espera da avaliação como um instituto necessário e decisivo na gestão, é preciso reinventar o/no/pelo processo avaliativo, fazer deste um espaço de diálogo e exercício da responsabilidade social, em que os sujeitos assumam a condição de protagonistas de suas trajetórias de aprendizagem, na construção da cidadania.

A Educação Superior para alcançar seu objetivo pleno de possibilitar as pessoas uma formação competente, precisa oportunizar aquisição e reconstrução de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades para inserção no mundo do trabalho e construção da cidadania, bem como incentivo à produção de conhecimentos, e esse objetivo precisa estar claro para os gestores da IES.

Esse processo implica na adoção de princípios da gestão participativa, comprometida com o coletivo, em que os sujeitos que a compõe vivenciam um processo de reflexão – ação – reflexão, por meio da definição de mecanismos de viabilização das ações, o que torna indispensável à avaliação institucional.

O processo de avaliação institucional nas instituições de Ensino Superior tem o propósito de subsidiar as tomadas de decisões da gestão e demais segmentos em busca do ensino e aprendizagem de qualidade, bem como, as ações referentes à produção de conhecimentos e de responsabilidade social.

Nessa perspectiva, a avaliação institucional centra-se nos processos, nas relações, decisões e resultados das ações do ensino superior, para revê-lo à luz do desenvolvimento da sociedade, da ciência, da tecnologia e da ética, aspectos fundamentais norteadores do processo de planejamento e execução, considerando a demanda do contexto sócio-político e econômico vigente. Portanto, a definição de mecanismos da gestão educacional passa necessariamente pela adoção de um processo de avaliação institucional eficiente e eficaz.



Deste modo, neste Relatório de Avaliação Institucional, objetiva-se tomar os apontamentos da avaliação como estratégia fundamental de gestão, buscando contribuir e subsidiar as ações de gestores.

A gestão educacional constitui-se num processo, atividade e paradigma de orientação, articulação, mobilização e condução da IES, visando à melhoria contínua de seus processos pedagógicos, do desempenho de seus profissionais coletivamente organizados em busca da formação e construção da aprendizagem dos alunos. Para tanto, faz-se necessário que os gestores promovam o planejamento, a organização, acompanhamento e avaliação de todas as atividades, processo compreendido como avaliação institucional.

A avaliação institucional interna (autoavaliação) está inserida no contexto do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) que, instituído pela Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004, tem entre suas finalidades a melhoria da qualidade da educação superior e a expansão da sua oferta.

De acordo com o disposto no inciso VIII do Art. 3º, da Lei do Sinaes, o “planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional” devem ser considerados nas ações de avaliação e de desenvolvimento institucional. Ainda no Art. 3º, § 2º, define-se que “para a avaliação das instituições, serão utilizados procedimentos e instrumentos diversificados, dentre os quais a autoavaliação e a avaliação externa **in loco**”.

Este relatório baseia-se no Instrumento de Avaliação Institucional Externa (Publicado no DOU em 4 de fevereiro de 2014, Portaria Nº 92, de 31 de janeiro de 2014), nos estudos dos relatórios de autoavaliação postados no Sistema e-MEC (2011 a 2013) e nos Seminários Regionais sobre Autoavaliação Institucional e Comissões Próprias de Avaliação (CPA) – 2013, sintetizados na NOTA TÉCNICA INEP/DAES/CONAES Nº 065 e observará os seguintes Eixos deste instrumento:

EIXO 02: Desenvolvimento Institucional

- Dimensão 01: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional
- Dimensão 03: Responsabilidade Social da Instituição



EIXO 04: Políticas de Gestão

- Dimensão 05: Políticas de Pessoal
- Dimensão 06: Organização e Gestão da Instituição
- Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira

EIXO 02

O Eixo 02 tem seu foco no PDI e consiste na verificação da coerência existente entre esse documento e as ações institucionais nas diferentes vertentes de sua atuação acadêmica - ensino, pesquisa, extensão e gestão, além de, igualmente, verificar os diferentes caminhos percorridos pela IES no contexto de sua inserção social, bem como sua atuação face à inclusão e ao desenvolvimento econômico e social, tendo sempre como base a missão, os propósitos e as metas anunciadas no PDI, compreendendo as Dimensões 1 (Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional) e 3 (Responsabilidade Social da Instituição) do SINAES. Assim, este Eixo tem como objetivo induzir maior comprometimento da Faculdade na construção de seu PDI, priorizando sua coerência e evolução.

Para atender os indicadores deste Eixo, o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, trás metas estabelecidas para o ano de 2016, detalhados a seguir.

Objetivo - Realizar atividades para a difusão e consolidação da cultura da Instituição.

Metas:

- ✓ Divulgar a Missão da Instituição junto dos alunos, professores e funcionários;
- ✓ Divulgar os objetivos institucionais junto dos alunos, professores e funcionários.

Ações:

- ✓ Foram realizados encontros, palestras e reuniões tratando dos temas relacionados;
- ✓ Foi afixada a Missão, Visão e valores Institucionais em painel, localizado em espaço de maior visibilidade da IES,



- ✓ Divulgada a Missão, visão e valores Institucionais no site na Internet e em outros meios de divulgação da IES.

Resultados e observações:

A Missão, Visão e Valores da Instituição são amplamente divulgados junto à comunidade acadêmica. Por meio de reuniões institucionais entre docentes, colaboradores e discentes, sempre estamos dando maior visibilidade.

Objetivo- Possibilitar o acompanhamento sistemático e efetivo do cumprimento dos Objetivos e Metas Institucionais constantes no PDI.

Metas:

- ✓ Manter mecanismos eficazes de acompanhamento dos Objetivos e Metas da Instituição, buscando o atendimento parcial ou integral das metas;
- ✓ Realizar reuniões periódicas para tratar do acompanhamento do PDI;
- ✓ Divulgar os objetivos e metas a atingir e os já alcançados, mantendo o feedback em relação aos resultados obtidos.

Ações:

Para atingir a meta proposta foram realizadas as seguintes reuniões:

- ✓ Reuniões dos NDE's para alinhamento do Planejamento institucional com as práticas pedagógicas;
- ✓ Reuniões dos Colegiados de Curso para analisar os resultados das avaliações institucionais e as ações de melhoria necessárias;
- ✓ Reuniões do Grupo Gestor, para acompanhar as ações detalhadas do PDI;

Resultados e observações:

Pode-se notar que o público docente da IES possui em sua grande maioria conhecimento sobre a Visão, Missão e Valores, assim como o PPI, o PDI e conhece o PCC do curso que atua. Esta constatação traz uma certa tranquilidade que de certa forma é refletida diretamente nos resultados das avaliações institucionais realizadas pelos discentes da instituição.



Objetivo - Revisar o PDI da Faculdade em função dos resultados obtidos nas avaliações.

Meta:

- ✓ Propor revisão dos objetivos e metas do PDI à Diretoria baseando-se nos resultados das avaliações internas e externas.

Ações:

- ✓ Reuniões com a direção e coordenações para tratar das ações do PDI;
- ✓ Reuniões da CPA com relação à análise crítica para propor melhorias dos objetivos e metas;

Resultados e observações:

As reuniões de Trabalho de Implantação e Acompanhamento do PDI não aconteceram conforme programado e devem acontecer a partir de 2017, pois é uma fonte importante para a realização das análises dos Resultados das avaliações internas e externas, possibilitando a realização dos objetivos propostos no PDI.

Por meio do relatório emitido pela CPA, foram identificadas as potencialidades e fragilidades em relação ao grupo de metas institucionais. As alterações elencadas, como necessárias pela CPA, foram encaminhadas para alterações no PDI, o qual deverá ser atualizado ainda em 2017.

Objetivo - Desenvolver atividades de extensão institucional focadas na Responsabilidade Social.

Meta:

- ✓ Implementar Projetos extensionistas voltados para a Inclusão Social, preservação do Meio Ambiente, Produção Artística e Cultural, Direitos Humanos e Igualdade Étnico- racial, Envelhecimento humano

Ações:

- ✓ Continuidade aos projetos de extensão realizados em 2015, quando pertinente;
- ✓ Estimular as atividades de extensão com ênfase na responsabilidade social;



Resultados e observações:

Em 2016 ocorreram projetos de extensão na IES, sendo cunho cultural e comunidade, de educação e conhecimento, bem como ações voltadas para inclusão, envelhecimento humano, meio ambiente, como também através da Iniciação Científica.

Objetivo – transformação da FESC em FAMA, oportunizando o ensino gratuito, oportunizando atendimento de alunos carentes.

Meta:

✓ Transformação da FESC em FAMA, através de credenciamento do Conselho Estadual de Educação do Paraná, que passou a ser mantida pelo poder público do Município de Clevelândia- PR;

Ações:

- ✓ Credenciamento da FESC em FAMA;
- ✓ Migração dos alunos do sistema particular para público gratuito;
- ✓ Vestibular para ingressantes;

Resultados e observações:

Em 2016 a meta foi cumprida, pois tivemos o credenciamento da IES, pelo Sistema Estadual de Ensino, Estado do Paraná, credenciando a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, oportunizando o ensino público, gratuito.

Objetivo- Contribuir para a melhoria do ensino por meio da Iniciação Científica.

Meta:

✓ Implementar as ações previstas no Programa de Iniciação Científica da Instituição, desenvolvendo pelo menos 1 (um) projeto de Iniciação Científica vinculado a cada curso de graduação;



Ações:

- ✓ Divulgação permanente do Programa de Iniciação Científica, realizado através do seminário de iniciação científica;
- ✓ Apresentar, continuamente, os resultados parciais ou totais dos Projetos de Iniciação Científica;
- ✓ Capacitar e incentivar a comunidade acadêmica para a Iniciação Científica;
- ✓ Incentivar a participação dos docentes no seminário de iniciação científica;
- ✓ Incentivar a participação dos discentes nos referidos projetos.

Resultados e observações:

Em 2016 foi realizado o 1º SICI- Seminário de Iniciação Científica Interdisciplinar, integrando a comunidade acadêmica e também o público externo, com comunicações e mostra de pôster, com grande diversidade de temas, dentro das linhas de pesquisas da IES.

Eixo IV - Políticas de gestão

O Eixo IV tem como foco a verificação do desenvolvimento das políticas de pessoal e da organização e gestão da instituição, abrangendo, ainda, elementos do planejamento e da sustentabilidade financeira da IES para garantir o seu pleno desenvolvimento de forma sustentável, contemplando, portanto, as Dimensões 5 (Políticas de Pessoal), 6 (Organização e Gestão da Instituição) e 10 (Sustentabilidade Financeira) do SINAES.

Para atender os indicadores deste Eixo, o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, trás metas estabelecidas para o ano de 2016, detalhados a seguir.

Objetivo - Promover a formação didático-pedagógica dos docentes.

Meta:

- ✓ Realizar anualmente o programa de formação didático-pedagógica os docentes.

Ações:

- ✓ Promover um programa de capacitação dos professores com atividades de interesse didático e pedagógico;



- ✓ Promover capacitação dos professores em novas ferramentas de utilização tecnológica (Moodle).

Resultados e Observações:

Os professores da IES estão constantemente buscando atualização profissional. A instituição, além de oferecer um programa de capacitação didático-pedagógica, realiza reuniões durante o ano com o intuito de manter os docentes em sintonia com os resultados, tanto pedagógicos quanto estratégicos. Essa ação visa estimular os docentes de forma que percebe-se, na instituição, novas oportunidades de participação na implementação de novos projetos, sentindo-se cada vez mais integrado com a IES.

Aconteceram semanas pedagógicas, formação do sistema moodle, e também no que tange a responsabilidade socioambiental e tecnologias limpas, oportunizado aos Docentes e ao público externo.

Objetivo - Política de valores humanos da Instituição.

Meta:

- ✓ Instituir plano de carreira, cargos e salários na IES para docentes e técnicos administrativos;
- ✓ Incentivar capacitação do Corpo Docente em programas de especialização e mestrado.
- ✓ Incentivar a participação dos Docentes em eventos científicos/técnicos/culturais.
- ✓ Incentivar a participação do corpo Técnico-Administrativo nos programas de formação continuada.

Ações:

- ✓ Levantar periodicamente as necessidades de capacitação e atualização sobre valores humanos, estabelecer o plano, definir os recursos necessários e incluir no orçamento de cada ano;



- ✓ Discussão sobre as diretrizes para elaboração do plano de carreira, cargos e salários;
- ✓ Mapear as necessidades de treinamento por parte dos docentes;
- ✓ Reuniões periódicas com os professores, com os coordenadores, direção;
- ✓ Incentivo constante com bolsa para a participação do corpo Técnico-Administrativo nos programas de formação continuada.
- ✓ Propor plano de formação continuada aos docentes e técnicos administrativos.

Resultados e Observações:

As metas propostas estão sendo cumpridas, conforme disponibilidade financeira, oportunizando o aperfeiçoamento dos docentes. Ressalta-se, também, que a instituição possui Plano de Carreira em fase de implantação. O Plano é disseminado entre os docentes e possui coerência com os propósitos do PDI e PPI.

Objetivo - Ampliar o percentual de docentes mestres e doutores da Instituição.

Meta:

- ✓ Atender as exigências e ter no mínimo 50% de mestres ou doutores nos cursos de graduação.

Ações:

- ✓ Incentivar Docentes do quadro a buscarem maiores qualificações, principalmente mestrado e doutorado;
- ✓ Contratar docentes com maiores qualificações;

Resultados e Observações:

Para atrair e reter docentes com titulação de mestre e doutor, a instituição tem oferecido apoio para o desenvolvimento profissional do docente, incentivando a participação em cursos de mestrado e doutorado. Após a aprovação do plano de carreira cargos e salários, a IES irá subsidiar recursos financeiros para auxílio.



Objetivo - Ampliar o percentual de docentes em tempo Integral e Parcial na Instituição

Meta:

Oportunizar maior carga horária aos docentes, para tempo parcial e integral.

Ações:

- ✓ Buscar aumentar a quantidade de turmas e alunos nos cursos;
- ✓ Aumentar carga horária dos professores;

Resultados e Observações:

Meta não atingida, mas para 2017, ofertaremos processo de seleção para contratação de professores, com carga horária maior, oferecendo para os professores parcial e integral.

Objetivo – Aperfeiçoar modelo de Gestão da Faculdade.

Meta:

- ✓ Transferência do sistema de oferta do ensino superior privado para público gratuito.
- ✓ Analisar e revisar o Regimento, se for o caso, para atender as novas demandas da comunidade acadêmica e da legislação;
- ✓ Desenvolver melhorias, quando necessárias, no Sistema de Gestão Acadêmica.
- ✓ Garantir a manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade.

Ações:

- ✓ Credenciamento junto ao Conselho Estadual de Educação, para credenciamento da IES na modalidade de ensino superior gratuito, bem como nova denominação da IES, passando a FAMA- Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente;



- ✓ Realizar avaliações periódicas, atentando o funcionamento das novas implementações;
- ✓ Realizar as reuniões do Conselho Superior, para aprovação e deliberações;
- ✓ Orientar as atividades dos colegiados de curso e núcleo docente estruturante;

Resultados e Observações:

Como resultado, observou-se a melhoria nos processos de atendimento e gestão, e em especial, o cumprimento das normas do sistema de gestão da qualidade. Ao longo de 2016 foram realizadas diversas reuniões da direção com os setores e coordenações de curso, com o intuito de avaliar a estrutura organizacional e realizar os ajustes necessários à eficiência da mesma. Outras reuniões específicas do Sistema da Qualidade, denominadas reuniões de Análise Crítica, também aconteceram e, em cada uma dessas, foram observadas as metas institucionais, o resultado obtido e a definição de planos de ação para os indicadores que se encontram abaixo da meta. No que se refere ao Sistema da Qualidade, a manutenção do mesmo.

Coordenadores de Curso, por sua vez, passam por um processo de verificação Interna, com o intuito de verificar o desempenho das atividades administrativas e pedagógicas realizadas por estes. As questões apontadas pela verificação são:

- ✓ Planejamento das atividades discentes;
- ✓ Gerenciamento das atividades docentes;
- ✓ Foco do curso;
- ✓ Autoavaliação e avaliação externa;

São implementadas melhorias constantes no Sistema de Gerenciamento Acadêmico e no Sistema de Gestão da Qualidade. O Conselho Superior está devidamente nomeado por meio de Portaria, conforme definido no Estatuto da Faculdade, estando representado por docentes, discentes, dirigentes, coordenadores de curso, sociedade civil organizada, reunindo-se periodicamente conforme regulamento aprovado pelo próprio Conselho, denominado CONFAMA.



Possui plena autonomia didática em relação à Mantenedora, conforme descrito nos documentos oficiais.

Colegiados de Curso estão devidamente nomeados por meio de Portaria, conforme definido no Regimento da Faculdade, estando representado por docentes e discentes, reunindo-se periodicamente conforme regulamento aprovado pelo CONFAMA. Possui autonomia didática no âmbito do curso, respeitando a legislação vigente.

Objetivo - Atender o orçamento definido a cada ano.

Meta:

✓ Para atendimento da transformação da FESC em FAMA, o orçamento foi aprovado pelo Município de Clevelândia, resguardando aporte financeiro para as despesas da IES.

Ações:

✓ Administrar o orçamento aprovado para as despesas;

Resultados e Observações:

As despesas resultaram no valor maior que o orçamento, para tanto em 2017 será saldado alguns compromissos.



1.1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Mantenedora: Prefeitura Municipal de Clevelândia Paraná. CNPJ Nº 76.161.199/0001-00

Nome da Mantida: Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente- FAMA

Código da IES: 22015

Caracterização da IES: Pública Municipal.

Sistema: Estadual de Ensino, Estado do Paraná.

Decreto de Credenciamento: Decreto do Estado do Paraná nº 3755 de 30/03/2016

Sede: Clevelândia Paraná

CEP: 85.530.000

Telefone: (46) 3252 3399

Blog: <http://famaclevelandia.blogspot.com.br/>



1.2 PERFIL INSTITUCIONAL

A Fundação de Ensino Superior de Clevelândia com atribuições e competências estabelecidas no seu Estatuto, nasceu da parceria entre a iniciativa pública e privada, no ano de 2000, com o objetivo principal de manter a Faculdade FESC, que se tornou realidade graças a iniciativa empreendedora e ao espírito solidário de um grupo de cidadãos de Clevelândia. Não se trata de um empreendimento mercadológico, mas sim de uma ação social que visa atender as necessidades e aspirações da comunidade.

A Faculdade de Ensino Superior de Clevelândia - FESC, é resultado da batalha de muitas pessoas, como prova de que o progresso deste município se dá pelo esforço coletivo e pela construção de uma história, de conhecimentos e de grandes conquistas.

A instituição é fruto de muita perseverança, coragem, determinação e acima de tudo, trabalho. Tendo apoio irrestrito do Conselho de Curadores da Fundação, que conta com pessoas, lutando, fazendo da FESC, uma Faculdade de valores, de organização produtiva no processo da busca constante da transformação dos conhecimentos. O crescimento da Faculdade de Ensino Superior de Clevelândia depende de todos os que acreditam que viver na globalização é viver perigosamente, sabendo enfrentar os riscos de uma sociedade em constante mutação.

A Fundação de Ensino Superior de Clevelândia, instituição sem finalidades lucrativas, foi criada pela Lei Municipal nº. 1.610 de 30 de setembro de 1999. É gerida pelo Conselho de Curadores e responde pela manutenção da Faculdade de ensino Superior de Clevelândia, que iniciou suas atividades acadêmicas com o Curso de Administração Empresarial com Ênfase em Agronegócios, autorizado a funcionar pelo Decreto nº. 3.755, de 21 de março de 2001, sendo reconhecido em 17 de maio de 2005, pelo Decreto nº. 4.827/05.

No ano seguinte, a SETI/CEE, autorizou o funcionamento do curso de Geografia – Licenciatura Plena, pelo Decreto nº. 5.493/02, o qual foi reconhecido pelo Decreto nº. 6.629, em 09 de março de 2006. Em 31 de janeiro de 2006, foi autorizado o curso em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnologia), pelo Decreto nº. 6.069/06, com 40 alunos matriculados, e, por último foi implantado o



curso de pedagogia, autorizado a funcionar através do parecer do CEE/ Paraná nº 219/10 de 08 /11/2010.

O funcionamento dos cursos e a manutenção da Instituição foram realizados pela Fundação de Ensino Superior de Clevelândia com recursos oriundos de convênios e cobranças de mensalidades no período de 2001 a 2008. A Prefeitura de Clevelândia começou a repassar subvenções somente a partir do ano/exercício de 2009.

Outro fato destacável refere-se ao superávit no fechamento contábil da Fundação de Ensino Superior de Clevelândia – FESC, no período de 2001 a 2008, apenas o ano de 2005 teve fechamento com déficit, sendo que nos demais anos do período, o fechamento foi com superávit.

Assim, o encerramento dos anos exercícios, a partir de 2009, necessitou de repasses do Poder Público Municipal por meio de subvenções que sofreram aumento ano pós ano.

1.1.1 FESC: migração para o Sistema Federal de Ensino

A situação tornou-se mais delicada a partir do ano de 2011 exatamente por conta de uma decisão do Conselho Estadual de Educação, por meio do Parecer CEE/CES-PR nº 117, de 14 de setembro de 2011, que trata da migração das Faculdades mantidas por Fundações Municipais, do Sistema Estadual de Ensino para o Sistema Federal de Educação Superior, com fundamento no artigo 12, da Deliberação nº 01/10-CEE-PR; na Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin/STF) nº 2.501; Parecer nº 01/11 e Despacho nº 189/11, ambos da CGPED/Consultoria Jurídica do Ministério da Educação/Advocacia Geral da União; e Edital da Secretaria de Regulação da Educação Superior – SERES/MEC nº 01/11.

O Parecer CEE/CES nº 117/2011 determinou a migração da Instituição de Ensino Superior do Município de Clevelândia, a Fundação de Ensino Superior de Clevelândia – FESC, mantenedora e mantida, criada pela Lei Municipal nº 1.610/99 e pelo Decreto Estadual nº 3.755, de 20 de março de 2001, com fundamento no Parecer CEE nº 496/00, que autorizou o funcionamento do curso de graduação em Administração – Bacharelado e, respectivamente, o funcionamento (credenciamento) da IES.



O fundamento utilizado pelo Colegiado ao aprovar o Parecer CEE/CES nº 117/2011, constituiu-se do Artigo 12, da Deliberação nº 01/10: Art. 12. As fundações e outras instituições educacionais mantenedoras de estabelecimentos oficiais, cujo patrimônio e dotações devem provir do poder público estadual ou municipal, deverão ser criadas por lei especial, aprovada pelo legislativo estadual ou municipal (sem grifo no original).

Ao fundamentar a decisão contida no respectivo Parecer, foi elaborado um quadro demonstrativo da realidade sobre o funcionamento das Instituições de Ensino Superior mantidas pelas Fundações Municipais no Estado do Paraná, contendo a seguinte justificativa (Parecer mencionado, p. 4).

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES/MEC, ao encaminhar os documentos supramencionados, contendo “conceito” de Instituições de Ensino Superior, mantidas por Fundações criadas pelo Poder Público Municipal, cuja atuação se define como “público e/ou privado” fez com que a Câmara de Educação Superior deste Conselho, antecipasse a discussão sobre a situação, com base no artigo 12, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, na qual seria o objeto principal de análise e condição *sine qua non*, no momento em que as Instituições protocolassem o pedido de credenciamento. Acrescente-se a essa justificativa que foram utilizadas dois artigos da Constituição Federal de 1988 (CF/88): (1) Art. 206, que prevê a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; e o Art. 242 com a precisa informação de que o princípio do Art. 206, IV, não se aplica às instituições educacionais oficiais criadas por lei estadual ou municipal existentes na data promulgação desta Constituição, que não sejam total ou preponderantemente mantidas com recursos públicos. Sendo assim, a Fundação de Ensino Superior de Clevelândia – FESC integrou a relação de IES no quadro apresentado pelo Parecer supramencionado da seguinte forma (p. 4):

Mantenedora	Mantida	Ano	Amparadas pelo Art. 242, da CF.	Cumpe o Art. 206,IV, da CF.
Fundação de Ensino Superior de Clevelândia – FESC	Fundação de Ensino Superior de Clevelândia – FESC1	2000	NÃO	NÃO

Quadro 01: extraído do Parecer CEE/CES-PR nº 117, de 14 de setembro de 2011.



A Fundação de Ensino Superior de Clevelândia – FESC acatou a determinação contida no Parecer CEE/CES nº 117/11 e migrou para o Sistema Federal de Ensino, solicitando o credenciamento da Instituição de Ensino Superior e a renovação do reconhecimento dos cursos de graduação em Administração (Bacharelado), Geografia (Licenciatura), Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnologia) e o reconhecimento do curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura.

Para aquele contexto, não houve possibilidade do Município de Clevelândia cumprir com o que determina o Art. 206, IV, da Constituição Federal (CF/88). Todavia, nos últimos anos da atual administração (2012-2015) foram realizadas ações e políticas que culminaram em uma nova realidade, com aumento substantivo da receita orçamentária do município que possibilita o “atendimento” ao que determina o artigo 12, da Deliberação CEE/PR nº 1/10, condição esta citada no Parecer retromencionado como condição *sine qua non* para manter-se integrado ao Sistema Estadual de Ensino além do artigo 206 da CF/88 e, dessa forma, tomando todas as medidas necessárias de atendimento ao contido na Deliberação CEE-PR Nº 1/10.

Importante observar que o Conselho Estadual de Educação (CEE/PR) reconhece a Fundação de Ensino Superior de Clevelândia – FESC como mantenedora da Instituição de Ensino Superior, também denominada de Fundação de Ensino Superior de Clevelândia e, portanto, aqui se justifica o fato do Projeto de Lei transformar a Fundação de Ensino Superior de Clevelândia – FESC, mantida pela Fundação com a mesma nomenclatura para Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA a partir de agora, tendo como mantenedora o Poder Público de Clevelândia.

1.1.2 Da transformação da FESC em Faculdade FAMA e a fonte dos recursos

Ao longo dos últimos anos, constata-se o trabalho árduo e dedicado de um grupo de clevelandenses e comunidade em geral para dar prosseguimento a essa gloriosa conquista do município no início dos anos 2000, com o atendimento de



nossa população no que tange ao ensino superior público. A situação da Faculdade de Clevelândia nos últimos cinco anos se contrapõe ao novo contexto do município.

O município, após medidas de contenção de gastos, planejamento e novas políticas da gestão pública do município, resultou com o crescimento significativo das receitas e que por decisão do Executivo municipal. Essa receita deve ser revertida em atendimento a todos os setores da administração e com isso, o município assumiu o funcionamento da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente FAMA, com totais condições de funcionamento da IES e com projeto ampliado e integrado aos eixos e áreas que vão ao encontro da população do município e região sudoeste do Paraná.

Primeiramente, há necessidade de visualizar o crescimento dos recursos para o município, identificando fontes que possam justificar a manutenção da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA e que retornará com benefícios sociais, econômicos e ambientais para o município e do próprio País.

Peso	Índices	Participação	Evolução	Receita Prevista Aproximada (R\$)
75%	Valor Adicionado	59.631%	- 16,792%	2.772.317
8%	Produção Agropecuária	17,587%	- 6,256 %	817.648
6%	População	8,391%	- 9,661%	390.124
5%	Fator Ambiental	0,000%	0,000%	0
2%	Propriedades Rurais	3,957%	2,155%	183.974
2%	Área	6,093%	0,021%	283.249
2%	Distribuição Igualitária	4,341%	0,000%	4.649.124
100%	Total	100%		4.649.124

Quadro 02: Comparativo entre os exercícios de 2012 e 2011 dos percentuais de evolução e participação no índice (Receitas do município)

Fonte: Prefeitura Municipal

Destaque-se para os índices relacionados ao Valor Adicionado, Produção Agropecuária e População que totalizaram em 2012 uma evolução de 30,53% em relação ao ano de 2011. Atente-se para o índice “Fator Ambiental” considerando que o município não recebia recursos tendo como fonte o ICMS Ecológico2.



Peso	Índices	Participação	Evolução	Receita Prevista Aproximada (R\$)
75%	Valor Adicionado	51,131%	12,089%	5.807.562
8%	Produção Agropecuária	12,918%	6,374%	1.467.281
6%	População	5,810%	0,000%	659.926
5%	Fator Ambiental	20,224%	81,377%	2.297.084
2%	Propriedades Rurais	2,723%	- 0,066%	309.332
2%	Área	4,198%	0,000%	476.816
2%	Distribuição Igualitária	2,996%	0,000%	340.260
100%	Total	100%		11.358.261

Quadro 03: Comparativo entre os exercícios de 2016 e 2015 dos percentuais de evolução e participação no índice (Receitas do município)

Fonte: Prefeitura Municipal

O ICMS Ecológico é um mecanismo tributário que possibilita aos municípios acesso a parcelas maiores que àquelas que já têm direito, dos recursos financeiros arrecadados pelos Estados através do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, o ICMS, em razão do atendimento de determinados critérios ambientais estabelecidos em leis estaduais. Não é um novo imposto, mas sim a introdução de novos critérios de redistribuição de recursos do ICMS, que reflete o nível da atividade econômica nos municípios em conjunto com a preservação do meio ambiente.

Comparando os quadros 1 e 2, claramente está visualizado o aumento crescente da arrecadação do município de Clevelândia. O percentual de acréscimo para o ano de 2016 equivale a um percentual acima dos 244%. Esse percentual se deve em grande parte a inclusão dos recursos oriundos do Fator Ambiental (ICMS Ecológico).

O ICMS Ecológico como fator determinante no crescimento das receitas do município foi possível em função da criação do (1) Parque Ambiental Municipal Natural Mozart Rocha Loures, com uma área de com 1.900.500,00m², por meio da Lei Municipal nº 2.495, de 28 de abril de 2014; e (2) do Parque Ambiental Municipal Antonio Sansão Pacheco, com 1.476.200,00m², por meio da Lei Municipal nº 2.513, de 17 de dezembro de 2014.

A inclusão dos recursos do ICMS Ecológico a partir de 2015 possibilitou



acréscimo significativo da receita orçamentária do município de Clevelândia conforme gráfico 1, a seguir, comparativamente aos anos de 2016 em relação ao ano de 2012:

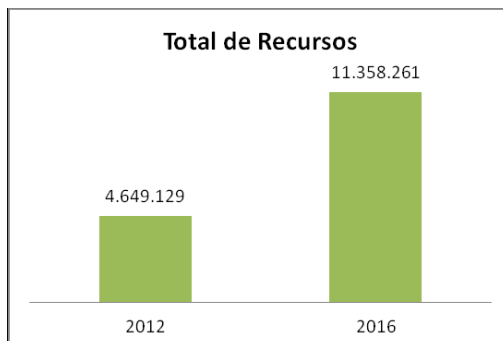


Gráfico 01: Receita orçamentária/Clevelândia/2012-2016

Fonte: Prefeitura Municipal

Outro percentual imprescindível de ser analisado se refere aos valores comparativos da receita prevista do ICMS Ecológico para 2016, em relação ao total da receita tributária do município de Clevelândia para o mesmo ano, conforme a seguir:



Gráfico 2: Comparativo recursos ICMS Ecológico/Total receita do município de Clevelândia

Fonte: Prefeitura Municipal

A incorporação dos recursos oriundos do ICMS Ecológico ao município de Clevelândia como fator importante na geração de nova receita para o município e que ocorreu em detrimento da criação dos parques municipais obviamente devem ser revertidos em prol da população. O Poder Público Municipal também deve zelar pelo patrimônio ambiental especialmente no que tange à sua preservação, educação



ambiental e pesquisas e, portanto, justifica a decisão de investir parte desses recursos na manutenção da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA para, além do funcionamento regular dos seus cursos, que ora oferta, possa realizar uma gerenciar esses parques com a criação de políticas, programas e pesquisas, por meio de convênios ou pela própria Instituição de Ensino Superior.

Sendo assim, a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, tendo como mantenedora o Poder Público Municipal, passa a contribuir com a preservação ambiental desses parques, com autonomia para a gestão, inclusão do eixo meio ambiente nos seus cursos e programas de educação ambiental seja para discentes da Educação Básica, quanto no formato de formação continuada para docentes da rede municipal ou rede estadual de ensino, além de possibilitar a execução do turismo ambiental. Não se pode esquecer, ainda, da realização de convênios e parcerias com Instituições de Ensino Superior, pública ou privada, para que possam realizar pesquisas nos respectivos parques. Assim, percebe-se o imenso campo de pesquisa à disposição das mais variadas instituições nacionais e internacionais.

1.1.3 Questões legais para a transformação da FESC em Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA

Primeiramente é importante reforçar que a atual Fundação de Ensino Superior de Clevelândia – FESC obteve sua autorização de funcionamento por meio de uma decisão do Conselho Estadual de Educação do Paraná, por meio dos Pareceres CEE/PR nº 453 e 496/2000, que fundamentaram o Decreto Estadual nº 3.755, de 20 de março de 2001, que autorizou o funcionamento do curso de graduação em Administração – Bacharelado, e automaticamente a Fundação de Ensino Superior de Clevelândia – FESC como Instituição de Ensino Superior e mantida pela Fundação de Ensino Superior de Clevelândia.

Essa mesma IES integrou o Sistema Estadual de Ensino até o ano de 2011, quando atendeu a determinação contida no Parecer CEE/CES-PR nº 117, de 14 de setembro de 2011, que trata da migração das Faculdades mantidas por Fundações Municipais, do Sistema Estadual de Ensino para o Sistema Federal de Educação Superior, com fundamento no artigo 12, da Deliberação nº 01/10-CEE-PR.



Com a proposta de transformação da Fundação de Ensino Superior de Clevelândia, mantida pela fundação com a mesma nomenclatura, em Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, que passou a ser mantida pelo Poder Público Municipal.

Dessa forma, a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, está cumprindo o que determina o Artigo 206, IV, da Constituição Federal, em que define que o ensino superior será ministrado com base em vários princípios e entre eles a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais (item IV do Art. 206).

O Art. 242 da mesma Constituição define que o “princípio do art. 206, IV, não se aplica às instituições educacionais oficiais criadas por Leis Estadual ou municipal, existentes na data da promulgação desta Constituição, que não sejam total ou preponderantemente mantidas com recursos públicos.” (grifos nossos).

A Lei Federal nº 9.394/96 no seu artigo 3º diz que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I – Igualdade de condições de permanência na escola;
- II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V – coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII – valorização do profissional da educação escolar;
- VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX – garantia de padrão de qualidade;
- X – valorização da experiência extraescolar;
- XI – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais (grifos nossos).

Os investimentos dos recursos públicos do município de Clevelândia com a manutenção da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA são provenientes do ICMS Ecológico e, portanto, está garantido o percentual mínimo de



25% em gastos com a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Isso significa que a Prefeitura de Clevelândia cumpre com o contido no artigo 211, da Constituição Federal, apontando que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino e, em especial, o § 2º deste mesmo artigo determina que os Municípios atuem prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil”.

Obviamente o município jamais deixará de priorizar o atendimento a esses níveis da Educação Básica e, ao contrário do que se pensa, os investimentos do Poder Público Municipal com a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA significará direta ou indiretamente, gastos revertidos em melhorias da qualidade da Educação Básica, em detrimento do projeto da relação da formação em nível superior, com cursos de graduação com a educação ambiental, sustentabilidade, tecnologia e o retorno para a sua população.

Esses gastos podem ser exemplificados como, por exemplo, na oferta de cursos de extensão e/ou formação continuada aos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental, assim como os educadores dos CMEIs e Creches mantidas pela Prefeitura, isso sem deixar de citar os projetos que serão desenvolvidos pela Instituição de Ensino Superior com retorno a comunidade.

Importante ressaltar que a Lei Municipal nº 2.529, de 17 de junho de 2015, aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Clevelândia para o decênio 2015-2025 e nela, estão estabelecidas as metas (artigo 11) e que a Faculdade Municipal exercerá uma função especial integrada à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de avaliar, planejar e executar políticas integradas de melhorias à Educação Infantil, anos finais do Ensino Fundamental e a Educação Especial, sem ignorar a existência e a possibilidade de compartilhar práticas e experiências, com cursos de extensão voltados para os professores da Rede Estadual de Ensino que atuam nos anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional, Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos.

Sem dúvida, o principal objetivo é integrar a formação de professores, por meio do curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura, com currículo integrado à Educação Básica e, em especial, a Educação Ambiental com a utilização dos



parques ambientais municipais criados por Lei e passarão a ser geridos pela Faculdade.

Pela legislação municipal, a Lei Orgânica do município de Clevelândia prevê, no seu artigo 11, de que cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre a criação, transformação, extinção, e estruturação de empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas Municipais.

Neste caso, justifica-se a municipalização da FESC e transformada a IES em Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, pelo fato do trabalho a ser desenvolvido integrar um centro tecnológico e dois parques municipais e mantidos pelo Poder Público Municipal. De outra forma, o percurso que está sendo traçado não é o de alterar o Estatuto da Fundação de Ensino Superior de Clevelândia – FESC e sim, o de integrar a Instituição de Ensino Superior mantida pela FESC diretamente ao Poder Público face à importância de um projeto maior que envolve a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente e o eixo Meio Ambiente, Tecnologia e Sustentabilidade, para além dos seus cursos de graduação, o de gerir unidades ou centros tecnológicos e os parques ambientais existentes e que poderão ainda ser criados, com retorno de investimentos em melhoria da qualidade de ensino da educação básica, da qualidade de vida da população, da preservação ambiental e da contribuição para oferta de cursos de graduação gratuitamente e, inclusive, disponibilizando vagas por meio do SISU3.

O Sistema de Seleção Unificada (Sisu) foi desenvolvido pelo Ministério da Educação para selecionar os candidatos às vagas das instituições públicas de ensino superior que utilizarão a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) como única fase de seu processo seletivo.

O Poder Público Municipal, com a manutenção da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA está atendendo o disposto no artigo 12, da Deliberação nº 1/05-CEE/PR: as “instituições de ensino superior mantidas pelo Poder Público Estadual ou Municipal gozarão, na forma da lei, estatuto jurídico



especial que atenda às peculiaridades estruturais, de organização, de financiamento pelo Poder Público, de planos de carreira e regime jurídico”.

1.1.3 Da Consulta ao Conselho Estadual de Educação

Considerando que a Fundação de Ensino Superior de Clevelândia – FESC é uma Instituição vinculada ao Sistema Federal de Ensino (E-MEC), formulamos uma consulta ao Conselho Estadual de Educação com relação à possibilidade de (re) integrar o Sistema Estadual de Ensino, o mesmo que credenciou a Instituição de Ensino Superior ao seu funcionamento, no ano de 2001.

Em 23 de julho de 2015, por meio do Ofício nº 345/2015, o Prefeito Álvaro Felipe Valério formulou consulta que foi encaminhada ao Conselho Estadual de Educação com o seguinte questionamento:

O Poder Público Municipal ao comprovar o cumprimento integral do Art. 206, IV, da CF/88, da gratuidade do ensino superior, é possível deliberar pela (re) integração ao Sistema Estadual de Ensino, considerando que a decisão deste Colegiado pautou-se nos artigos 206 e 242 da Constituição Federal? E/ou, poderá o Executivo Municipal de Clevelândia solicitar o credenciamento da FESC, com fundamento no artigo 26, da Deliberação CEE/PR nº 1/10, considerando o processo de municipalização da Faculdade, em fase de transformação da FESC em Faculdade mantida pela Prefeitura de Clevelândia?

A consulta foi respondida pelo Presidente do Conselho Estadual de Educação, Prof. Dr. Oscar Alves, por meio da Informação AJ/CEE/PR nº 55/2015, de 26 de agosto de 2015, que apontou para os seguintes procedimentos: (...) Assim, pelo que deduz da consulta formulada pelo Município de Clevelândia, a IES denominada Fundação de Ensino Superior de Clevelândia, atualmente em fase de migração para o Sistema Federal, poderá ser reintegrada ao Sistema Estadual de Ensino desde que cumpridos os requisitos constitucionais, legais e normativos (...) bem como outras normativas pertinentes, incluindo a Lei Municipal de transformação e incorporação da atual instituição de ensino ao Poder Público Municipal, aí a manutenção e a gestão educacional necessárias.

Alerta-se que todas as alterações institucionais e administrativas devem constar de processo de adequação do credenciamento (renovação) a ser encaminhado ao Sistema Estadual de Ensino, por meio da Secretaria de Estado da



Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, para fins de avaliação e após encaminhado a este Conselho para manifestação e Parecer conclusivo (grifo nosso).

1.1.4 Da transformação da FESC em FAMA

A Fundação de Ensino Superior de Clevelândia – FESC, foi transformada em Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA por meio da Lei Municipal nº 2.542, de 20 de outubro de 2015.

1.3 COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

O processo avaliativo da instituição faz parte desde a fundação à atualidade. A Comissão Própria de Avaliação foi constituída com a finalidade de melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social.

Em 2004, institui-se a Comissão Própria de Avaliação – CPA, pelo Ato Administrativo nº 03/2004, designava os membros e atribuía à condução do processo avaliativo.

A CPA da FESC é composta por representantes de diferentes segmentos: um representante da Coordenação Pedagógica Geral, um representante técnico-administrativo, um representante de cada coordenação de cursos, um representante dos discentes de cada curso, um representante dos docentes de cada curso, um representante da coordenação de ensino, pesquisa, extensão e relações com a comunidade e quatro representantes da sociedade civil organizada, residentes no município de Clevelândia.

Os representantes dos diferentes segmentos são indicados pela Direção Geral, exercendo o mandato de dois anos, podendo ser reconduzido e/ou quando necessário, há a substituição dos membros quando desligados da instituição, sendo os novos designados por nova portaria.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Faculdade FESC é uma construção coletiva, fruto de discussões entre os membros e a comunidade interna e



externa, que busca participar da condução do processo educativo. Essa ação está pautada na tomada de decisões e no estabelecimento de compromissos ao privilegiar a avaliação dos procedimentos como algo imprescindível para a melhoria da qualidade de ensino e da formação profissional.

O período de mandato da atual CPA é 20 de março de 2017 a 20 de dezembro de 2019. O ato de designação da CPA foi publicado para recondução de alguns membros na Portaria nº. 008/2017 de 20 de março de 2017. Constituem a CPA:

Componentes	Segmento que representa
Romilda de Fátima Branco	Coordenação Pedagógica Geral
Carlos Frederico Branco	Técnico Administrativo
Glauber Lucas Garcia Correa Leite	Discente do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Edith Dal Piva de Lima	Discente do Curso de Administração
Natália Santana Linhares	Discente do Curso de Pedagogia
Alonso Decarli	Docente do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Adilson Jairo Argenta	Docente do Curso de Administração
Juliana Rodrigues	Docente do Curso de Pedagogia
Patricia Antonioli	Coordenadora do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Everson Heckler Goulart	Coordenador do Curso de Administração
Airton Carlos Batistela	Coordenador do Curso de Pedagogia e Coordenador de Ensino, Pesquisa, Extensão e Relações com a Comunidade.
Angelita do Carmo Corá de Ávila	Sociedade Civil Organizada
Mariza Rotta	Sociedade Civil Organizada
Elaine Maria Rodrigues de Mello	Sociedade Civil Organizada
Elair Assunta Artusi Meyer	Sociedade Civil Organizada

As reuniões ordinárias da CPA acontecem uma vez a cada semestre e extraordinariamente, sempre quando se fizer necessário, sob análise da



Coordenação.

Salienta-se que a Comissão tem como princípio contribuir com a gestão diretiva na elaboração de ações que garantam a melhoria da qualidade de ensino, objetivo maior dos processos avaliativos realizados pela mesma.

1.4 JUSTIFICATIVA

O Projeto de efetivação de Atividades/Ações da CPA foi elaborado para executar/aprimorar as ações decorrentes do processo de Autoavaliação Institucional, de forma contínua e integrada, garantindo a efetividade do processo e do alcance de suas metas e objetivos, durante o desenvolvimento das ações e atividades da avaliação da instituição que é um dos instrumentos centrais do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

A Autoavaliação Institucional deve estar voltada para a produção de conhecimento e se configurar como um dispositivo pelo qual a comunidade interfere ativa e organizadamente nos processos avaliativos e, por conseguinte, nas tomadas de decisão e de implementação de mudanças.

Tendo a concepção de avaliação como uma visão retrospectiva do trabalho faz-se necessário o engajamento de toda a comunidade acadêmica (gestores, coordenadores, professores, alunos, funcionários) se apropriar dos dados coletados e agirem na superação das dificuldades constatadas e no fortalecimento dos pontos fortes da ação da Instituição.

A instituição busca proceder a uma análise criteriosa, contínua, sistemática e simultânea dessas dimensões, de forma a integrá-las em um processo global. Nessa visão, é fundamental a atenção aos princípios norteadores da Autoavaliação Institucional, no sentido da globalidade e respeito à identidade institucional.

Espera-se, com o dimensionamento do processo de avaliação da CPA ser um apoio maior para a gestão da IES, visto numa análise de desempenho em todos os



seus níveis e aspectos, impulsionando toda a organização na direção do crescimento, desenvolvimento, da diversificação e inovação, sem perder a identidade institucional.

1.5 OBJETIVO GERAL

Subsidiar e acompanhar a execução do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), assegurando os compromissos e resultados propostos, otimizando as potencialidades e implementando ações corretivas das fragilidades evidenciadas pela Comissão Própria de Avaliação, visando permanentemente a melhoria da qualidade rumo a excelência do ensino superior prestado à comunidade.

2 METODOLOGIA

A Comissão Própria de Avaliação, responsável pela condução e articulação do processo de avaliação interna, tem agora um novo desafio, trabalhar a autoavaliação durante todo o ano letivo.

A coleta dos dados a partir das propostas do PDI, as reuniões para análise e quantificação de dados e indicativos dos setores, tem como referência as dimensões do SINAES, considerando suas análises.

Analisando os dados obtidos pela autoavaliação Institucional do ano letivo de 2016, emerge a importância da transformação dos resultados avaliativos em ações. Ações estas que devem fortalecer as potencialidade e superar as fragilidades obtidas. No trabalho desenvolvido buscou-se identificar as fragilidades e potencialidades de aspectos considerados essenciais para cumprir sua missão.

A metodologia proposta na avaliação aponta na direção da construção de indicadores adequados, acompanhados de uma abordagem interpretativa capaz de dar significado às informações possibilitando a construção de informações significativas, em espaço de tempo capaz de ser absorvido pela comunidade acadêmica.



A estratégia de trabalho definida pela CPA foi: realizar num primeiro momento a sensibilização de todos os setores da instituição sobre a importância e a necessidade da realização desta avaliação, bem como da importância da participação efetiva de todos no processo. Num segundo momento foi realizada a análise do PDI e posteriormente a análise destes e finalmente a elaboração do relatório. Logo após a avaliação os integrantes da CPA, socializaram os dados obtidos, finalidade e importância da CPA, no evento de Iniciação Científica da FAMA em forma de comunicação.

O processo de autoavaliação desenvolvido no ano esteve orientado pelos resultados apresentados pela Faculdade até o final do ano letivo, considerando os seguintes elementos: as oportunidades de melhoria e sugestões apresentadas pela CPA no Relatório de Autoavaliação do ano anterior; os planos de ação estabelecidos pelos Coordenadores de Curso; os pareceres gerados por avaliadores externos, nos processos de avaliação de Cursos, em função de processos de reconhecimento e os resultados das Pesquisas aplicadas em uma amostra da comunidade acadêmica.

Enfatizou-se nos questionários de forma global todas as dimensões apontadas pelo artigo art. 3º da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004.

Após a conclusão do Relatório Autoavaliativo Institucional 2017 (referente a 2016) e postagem no INEP/MEC, os resultados foram apresentados pela CPA à equipe diretiva.

Foram disponibilizados no site da instituição na versão digital e na versão impressa afixada nos murais, nas coordenações de curso, na sala dos docentes, biblioteca e na secretaria geral, para consulta da comunidade acadêmica e comunidade em geral.

Os resultados obtidos suscitaram em ações, visando ao aprimoramento, adequação e melhoria em âmbito geral na FAMA para sanar as fragilidades, bem como reforçar e enfatizar os pontos positivos. Cabe à CPA acompanhar periodicamente o andamento da efetivação das ações propostas a cada setor responsável por executá-las.



Após a finalização dos trabalhos e mesmo concomitantemente, à medida que situações de desajustes se apresentavam, propõe-se a correção de atitudes e comportamentos com a finalidade de satisfazer os anseios da comunidade acadêmica.

O trabalho da CPA tem tomado por base o PDI, procurando identificar os avanços e as dificuldades no seu plano operacional, numa visão de avaliação como processo contínuo e educativo.

A Nota Técnica INEP/DAES/CONAES N^o065, de nove de outubro de 2014, determinou novo Roteiro para Relatório de Autoavaliação Institucional, os cinco eixos serão avaliados em anos diferentes períodos, conforme determinação da nota técnica, a partir do ano de referência de 2015 o Relatório de Autoavaliação será submetido anualmente, por meio do Sistema e-MEC, ao longo de um período de três anos. A IES adequará todo o seu processo de avaliação nas dimensões do SINAES em seus cinco eixos temáticos, sendo eles:

Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional: considera a dimensão 8 (Planejamento e Avaliação) do Sinaes. Inclui também um Relato Institucional que descreve e evidencia os principais elementos do seu processo avaliativo (interno e externo) em relação ao PDI, incluindo os relatórios elaborados pela Comissão Própria de Avaliação do período que constituiu o objeto de avaliação.

Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional: contempla as dimensões 1 (Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional) e 3 (Responsabilidade Social da Instituição) do Sinaes.

Eixo 3 – Políticas Acadêmicas: abrange as dimensões 2 (Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão), 4 (Comunicação com a Sociedade) e 9 (Políticas de Atendimento aos Discentes) do Sinaes.

Eixo 4 – Políticas de Gestão: compreende as dimensões 5 (Políticas de



Pessoal), 6 (Organização e Gestão da Instituição) e 10 (Sustentabilidade Financeira) do Sinaes.

Eixo 5 – Infraestrutura Física: corresponde à dimensão 7 (Infraestrutura Física) do Sinaes.

Com o propósito de tornar a avaliação interna um processo participativo e dinâmico à comunidade acadêmica, pretende-se realizar avaliações seriadas e contínuas, para ajustar às exigências da Nota Técnica INEP/DAES/CONAESN⁰065, com a finalidade de direcionar o planejamento estratégico da IES.

2.1 CRONOGRAMA DA AUTOAVALIAÇÃO PARA O PERÍODO 2015-2018

Com a adequação à Nota Técnica INEP/DAES/CONAESN⁰ 065, os cinco eixos serão avaliados em anos diferentes, conforme determinação da nota técnica, a partir do ano de referência de 2015 o Relatório de Autoavaliação será submetido anualmente, por meio do Sistema e-MEC, ao longo de um período de três anos. Nos dois primeiros anos, o relatório deverá ser inserido em sua versão parcial. No terceiro ano, será inserido em sua versão integral, conforme segue: até 31 de março de 2016 – 1º relatório parcial; até 31 de março de 2017 – 2º relatório parcial e até 31 de março de 2018 –relatório integral

Deste modo, será possível estabelecer coerência e continuidade entre os dados apresentados, facilitando o desenvolvimento do relatório de autoavaliação, bem como o processo avaliativo em sua integralidade, ajustando as ações executadas em 2015 e elaborando novas propostas corretivas para os respectivos anos.

	2015	2016		2017		2018	
Etapas	2º Semestre	1º Semestre	2º Semestre	1º Semestre	2º Semestre	1º Semestre	2º Semestre
Eixos Avaliados	3 e 5	3 e 5		2 e 4	2 e 4	1 ao 5	1 ao 5



Elaboração do questionário ou análise	X	X	X	X	X	X	X
Validação do questionário ou análise	X		X		X		X
Sensibilidade da Comunidade	X	X	X	X	X	X	X
Aplicação do questionário	X		X		X		X
Elaboração do relatório parcial	X	X		X		X	
Envio ao INEP		X		X		X	
Socialização dos resultados			X		X		X
Elaboração do relatório parcial		X	X	X	X	X	X
Elaboração do relatório final							X
Seminário sobre "Avaliação Institucional"			X		X		X

2.2 AVALIAÇÃO

A Faculdade FAMA justifica sua existência na medida em que oferece à comunidade elevado padrão de ensino, de pesquisa e de extensão nas áreas do saber em que atua.

Há, sem dúvida, uma meta de excelência a ser conquistada, considerando o aumento do número de novas instituições e a quantidade de vagas ofertadas neste cenário atual da Educação Superior.

O alinhamento institucional feito de forma participativa, envolvendo todos os agentes educacionais, facilita a consolidação das políticas de qualidade e práticas acadêmicas, preserva os interesses e expectativas destes agentes, bem como deve



expressar essa meta de excelência.

Na medida em que o processo avaliativo for incorporado à dinâmica da gestão acadêmica e administrativa, melhor se delineará o perfil da Instituição a pela efetivação da missão da FAMA: “A missão da FAMA é educar e qualificar cidadãos para o futuro, de forma comprometida e solidária com o desenvolvimento de sua área de abrangência, socializando os conhecimentos produzidos, atuando com responsabilidade administrativa e técnico-pedagógica, de acordo com os preceitos legais, éticos e morais”, consolidar seu projeto institucional garantindo sobretudo a excelência no desenvolvimento científico e tecnológico.

O processo de autoavaliação desenvolvido no ano esteve orientado pelos resultados apresentados pela Faculdade até o final do ano letivo, considerando os seguintes elementos: as oportunidades de melhoria e sugestões apresentadas pela CPA no Relatório de Autoavaliação do ano anterior; os planos de ação estabelecidos pelos Coordenadores de Curso; os pareceres gerados por avaliadores externos, nos processos de avaliação de Cursos, em função de processos de reconhecimento e os resultados das Pesquisas aplicadas em uma amostra da comunidade acadêmica. Também serão apresentados os resultados obtidos a fim de provocar uma reflexão e análise do cenário interno institucional, tendo em vista a eficácia e qualidade das rotinas, processos e ações estratégicas.

2.3 Instrumentos de Coleta de Dados

A tecnologia facilita o processo de autoavaliação, porém a CPA decidiu pela aplicação dos questionários físicos, como forma de agilizar o processo de análise dos dados e respostas dos acadêmicos, docentes e comunidade externa. Apesar da extensão dos instrumentos de avaliação para compilação dos dados a aplicação foi positiva.

O Relatório Final foi elaborado coletivamente e enviado ao INEP/MEC antes de 31 de março de 2017, em consonância com o Ofício nº 0913/2008 de 15 de abril de 2008 da Diretoria de Avaliação da Educação Superior- DAES, do Instituto



Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP e ainda pelo artigo 61-D da Portaria Normativa 40 de 29 de dezembro de 2010.

Os dados apresentados estão diretamente relacionados a diferentes dimensões institucionais, sendo elas (conforme o art. 3º da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004):

EIXO 02: Desenvolvimento Institucional

- Dimensão 01: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional
- Dimensão 03: Responsabilidade Social da Instituição

EIXO 04: Políticas de Gestão

- Dimensão 05: Políticas de Pessoal
- Dimensão 06: Organização e Gestão da Instituição
- Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira

Após a conclusão do Relatório Autoavaliativo Institucional 2017 e postagem no INEP/MEC, os resultados serão apresentados pela CPA à equipe diretiva. Serão disponibilizados no site da instituição na versão digital e na versão impressa afixada nos murais, nas coordenações de curso, na sala dos docentes, biblioteca e na secretaria geral, para consulta da comunidade acadêmica e comunidade em geral.

Os resultados obtidos suscitarão em ações, visando ao aprimoramento, adequação e melhoria em âmbito geral na IES para sanar as fragilidades, bem como reforçar e enfatizar os pontos positivos.

3. DESENVOLVIMENTO

PROPOSTA DE AÇÕES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE APERFEIÇOAMENTO/CORRETIVA 2017

Dimensões 01 (Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional) e 03



(Responsabilidade Social da Instituição)

Ação	Período Previsto de Execução
Firmar parcerias com Secretarias e Entidades, para realização de eventos de difusão da cultura.	Abril a Dezembro de 2017
Atualização do PDI e PPI	Abril a Dezembro de 2017
Designar comissão específica para acompanhamento das ações do PDI	Abril a Dezembro de 2017
Propor calendário de cada curso, com atividades extensionistas e de Responsabilidade Social	Abril a Dezembro de 2017
Ampliação do Evento de Iniciação Científica	Abril a Dezembro de 2017

Dimensão 05: Políticas de Pessoal, Dimensão 06: Organização e Gestão da Instituição e Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira.

Ação	Período Previsto de Execução
Implementar calendário de formação aos docentes, bem como executa-las	Abril a Dezembro de 2017
Implementar Plano de Carreira, Cargos e Salários para docentes e técnicos administrativos	Abril a Dezembro de 2017
Incentivar aos docentes para buscarem maiores qualificações	Abril a Dezembro de 2017
Ampliação de professores no regime parcial e integral	Março a Julho de 2017
Realizar treinamentos com os colaboradores para melhorias da gestão acadêmica, bem como formação	Abril a Dezembro de 2017
Discutir com o Poder Público Municipal, ampliação do orçamento para atender as demandas.	Março a Julho de 2017



A execução do Projeto de Efetivação de Atividades/ações da CPA estão previstas no PDI será acompanhada pela CPA, visando obtenção de subsídios para a próxima avaliação e de mensuração da melhoria da qualidade na instituição, durante todo o ano letivo, de acordo com o cronograma anexo às propostas.